



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 028/2021 - Tomé Rosa dos Santos ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E EMPRESA TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 E O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da **BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **42.035.865/0001-33**, com sede na **Avenida Ibicaraí, nº 3370, Loja A – Bairro Nova Itabuna – Itabuna – Bahia**, representada por seu proprietário o Sr. **TOMÉ ROSA DOS SANTOS**, RG nº **3.210.968-78 SSP/BA**, Firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I do Art. 57 e da alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – ...;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;

a) ...;

Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e a suplementação do valor do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso I do Art. 57 e a alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

1.2 – Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de São José da Vitória, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 03 de janeiro de 2022 com término em 31 de julho de 2022 ou por determinação da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O valor total do acréscimo deste Termo de Aditivo ao Contrato é de **R\$: 134.895,00(Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)** no percentual de **23,00%(Vinte e três por cento)**, do valor do **Contrato nº 028/2021** de **586.500,00(Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**.

3.2 – Sendo o saldo do **Contrato nº 028/2021** e de **R\$: 12.552,88(Doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

3.3 – Perfazendo o valor total de **R\$: 147.447,88(Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, do referido termo de aditivo.

Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.429.268/0001-83
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

São José da Vitória/Bahia, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

Jeová Nunes de Souza
Prefeito

CONTRATANTE

TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME

Tomé Rosa dos Santos
Proprietário

CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **30 de dezembro de 2021.**

Procurador Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000

Página 3 de 3